



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante:

A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de contentores para armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, destinados à ampliação e melhoria da infraestrutura do sistema municipal de coleta de resíduos, contemplando contentores metálicos e contentores de polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 1.100 litros, compatíveis com sistema de coleta mecanizada, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
Lote 001 - Aço Galvanizado						
1	CONTAINER PARA COLETA DE LIXO - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO; COR AZUL CANTOS MULTI-DOBRA QUE PROPORCIONAM MAIOR RIGIDEZ ESTRUTURAL; DISPÕE DE TRÊS PUXADORES FABRICADOS EM AÇO REFORÇADO, LOCALIZADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO 100% CARBONO; BORDA SUPERIOR MULTI DOBRA COM PROTEÇÃO ANTI CORTE; DOBRADIÇAS REMOVÍVEIS; COLUNA PARA SUSTENTAÇÃO DO MUNHÃO REFORÇADA; MUNHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 970KG COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA PARA FACILITAR MANUTENÇÃO; TAMPA DO CONTAINER COM REFORÇO ESTRUTURAL MULTI DOBRA POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO COM CHAPA MAIS FINA, ALIVIANDO O PESO E EVITANDO ACIDENTES POR ESMAGAMENTO; BATENTES DE BORRACHA PARA EVITAR ESMAGAMENTO NO MANUSEIO; LATERAL EXTERNA TRASEIRA TAMBÉM COM BATENTES DE BORRACHA PARA AMORTECIMENTO NO MANUSEIO COM CAMINHÃO NA COLETA; RODÍZIOS 8 POLEGADAS SENDO DOIS COM FREIO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI/SINTÉTICA ESPECIAL; PESO DO CONTAINER VAZIO: 83KG; CAPACIDADE DE CARGA DE 970KG; COR AZUL; COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO LIXO SELETIVO E LOGO DA PREFEITURA NO MESMO.	UN	50		R\$ 2.535,75	R\$ 126.787,50
2	CONTAINER PARA COLETA DE LIXO - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO; COR MARROM CANTOS MULTI-DOBRA QUE PROPORCIONAM MAIOR RIGIDEZ ESTRUTURAL; DISPÕE DE TRÊS PUXADORES FABRICADOS EM AÇO REFORÇADO, LOCALIZADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO 100% CARBONO; BORDA SUPERIOR MULTI DOBRA COM PROTEÇÃO ANTI CORTE; DOBRADIÇAS REMOVÍVEIS; COLUNA PARA SUSTENTAÇÃO DO MUNHÃO REFORÇADA; MUNHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 970KG COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA PARA FACILITAR MANUTENÇÃO; TAMPA DO CONTAINER COM REFORÇO ESTRUTURAL MULTI DOBRA POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO COM CHAPA MAIS FINA, ALIVIANDO O PESO E EVITANDO ACIDENTES POR ESMAGAMENTO; BATENTES DE BORRACHA PARA EVITAR ESMAGAMENTO NO MANUSEIO; LATERAL EXTERNA TRASEIRA TAMBÉM COM BATENTES DE BORRACHA PARA AMORTECIMENTO NO MANUSEIO COM CAMINHÃO NA COLETA; RODÍZIOS 8 POLEGADAS SENDO DOIS COM FREIO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI/SINTÉTICA ESPECIAL; PESO DO CONTAINER VAZIO: 83KG; CAPACIDADE DE CARGA DE 970KG; COR MARROM; COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO E LOGO DA PREFEITURA NO MESMO.	UN	50		R\$ 2.648,25	R\$ 132.412,50
TOTAL DO LOTE 001						R\$ 259.200,00
Lote 002 - 100% Polietileno						
3	CONTENTOR MÓVEL PARA RESÍDUOS 1.100L COR AZUL. FABRICADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO UV, CERTIFICADO EN 840 E RAL GZ 951/1, COM GARANTIA DE 24 MESES DO FABRICANTE. POSSUI VOLUME NOMINAL	UN	50		R\$ 1.293,79	R\$ 64.689,50

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	DE 1.100 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA DE 510 KG E DIMENSÕES DE 1.309 MM (A) X 1.340 MM (L) X 1.085 MM (P). EQUIPADO COM MUNHÕES LATERAIS REFORÇADOS COM ALMA METÁLICA GALVANIZADA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E AMARRAÇÃO, DRENO INFERIOR COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO, FUNDO DE RODA COM PRÉ-FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DE VOLTEADOR/FRAME E RECEPTOR DE PENTE FRONTAL COM REFORÇO EM COLMEIA. CONTA COM TAMPA PLANA COM BORDA VEDANTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SISTEMA DE FECHAMENTO ANTI-CHAMAS E 4 RODÍZIOS DE BORRACHA MACIÇA (200 X 25 MM), SENDO DOIS COM TRAVAMENTO, SEMI-EIXO EM AÇO GALVANIZADO E NÚCLEO EM PP. DESIGN COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E GARANTEM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO; COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO LIXO SELETIVO E LOGO DA PREFEITURA NO MESMO;					
4	CONTENTOR MÓVEL PARA RESÍDUOS 1.100L COR MARROM. FABRICADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO UV, CERTIFICADO EN 840 E RAL GZ 951/1, COM GARANTIA DE 24 MESES DO FABRICANTE. POSSUI VOLUME NOMINAL DE 1.100 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA DE 510 KG E DIMENSÕES DE 1.309 MM (A) X 1.340 MM (L) X 1.085 MM (P). EQUIPADO COM MUNHÕES LATERAIS REFORÇADOS COM ALMA METÁLICA GALVANIZADA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E AMARRAÇÃO, DRENO INFERIOR COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO, FUNDO DE RODA COM PRÉ-FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DE VOLTEADOR/FRAME E RECEPTOR DE PENTE FRONTAL COM REFORÇO EM COLMEIA. CONTA COM TAMPA PLANA COM BORDA VEDANTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SISTEMA DE FECHAMENTO ANTI-CHAMAS E 4 RODÍZIOS DE BORRACHA MACIÇA (200 X 25 MM), SENDO DOIS COM TRAVAMENTO, SEMI-EIXO EM AÇO GALVANIZADO E NÚCLEO EM PP. DESIGN COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E GARANTEM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO; COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO E LOGO DA PREFEITURA NO MESMO;	UN	50		R\$ 1.559,42	R\$ 77.971,00
TOTAL DO LOTE 002						R\$ 142.660,50
TOTAL GERAL						R\$ 401.860,50

2.2. Da classificação/natureza do objeto:

Nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação indicar expressamente o quantitativo renovado.

2.4. Do prazo de publicação do edital:

O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade pregão para aquisição de bens.

2.5. Dos quantitativos:

Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade da contratação:

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A presente contratação é motivada pela necessidade de ampliação e qualificação da infraestrutura municipal destinada ao armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, considerando a crescente demanda dos serviços públicos de limpeza urbana e coleta mecanizada.

A gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos constitui atribuição essencial da Administração Pública Municipal, estando diretamente relacionada à proteção da saúde pública, à preservação ambiental, à organização do espaço urbano e à melhoria da qualidade de vida da população.

O crescimento urbano, a ampliação das áreas atendidas pela coleta e a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços exigem a disponibilização de equipamentos apropriados para o acondicionamento temporário dos resíduos, de forma a reduzir a disposição inadequada em vias públicas, minimizar a dispersão de materiais e favorecer a correta separação entre resíduos orgânicos e recicláveis.

Nesse contexto, os contentores metálicos e em polietileno de alta densidade, com capacidade de 1.100 litros e compatibilidade com sistema de coleta mecanizada, mostram-se adequados para atender à dinâmica operacional do Município, contribuindo para maior eficiência na coleta, melhores condições sanitárias e maior durabilidade dos equipamentos empregados no sistema de limpeza urbana.

3.2. Do amparo legal e estratégico do Registro de Preços (SRP):

A contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da natureza do objeto, que demanda aquisições futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral imediata.

3.3. Do alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Este Termo de Referência decorre do Estudo Técnico Preliminar elaborado para análise da necessidade administrativa e das alternativas disponíveis no mercado, estando a solução proposta compatível com as conclusões técnicas que apontaram a viabilidade da adoção do Sistema de Registro de Preços para o atendimento da demanda.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando à ampla competição entre fornecedores aptos a atender à demanda, a presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global por lote em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza estimativa da demanda, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

Por meio dessa solução, a Administração poderá adequar a aquisição dos contentores à evolução de suas demandas operacionais, à disponibilidade orçamentária e ao planejamento da expansão do sistema de coleta de resíduos sólidos.

A vigência da ata de registro de preços observará o disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, com prazo de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

No ato de eventual prorrogação da vigência da ata, haverá renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que devidamente justificado e vantajoso para a Administração.

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência fixam os requisitos mínimos de qualidade, resistência, funcionalidade e compatibilidade necessários ao adequado atendimento das necessidades do Município, considerando a destinação dos contentores ao uso contínuo em ambiente urbano e sua integração ao sistema de coleta mecanizada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará estritamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, responsabilizando-se por fornecer produtos adequados ao uso a que se destinam, duráveis, seguros e compatíveis com a finalidade pública pretendida.

5.1. Requisitos de habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estarão indicados no edital.

5.2. Da subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.3. Do preposto

A empresa vencedora deverá designar formalmente um preposto para representá-la perante a Administração em todas as questões relacionadas à execução da ata de registro de preços.

5.4. Garantias contratuais

Pela natureza do objeto e visando à ampliação da competitividade, não será exigida garantia contratual, nos termos do

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Participação de consórcios

Fica vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto possui natureza comum, baixa complexidade e pode ser plenamente executado por empresas que atuem individualmente no mercado, sem prejuízo à competitividade do certame.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

6.1.1.1. O prazo de entrega dos contentores será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente ao fiscal do contrato as razões da impossibilidade, para análise pela Administração.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. Os contentores deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos de fabricação, devidamente acondicionados e protegidos para transporte.

6.2.2. Os produtos entregues deverão corresponder rigorosamente às especificações técnicas constantes do edital, da proposta apresentada e deste Termo de Referência.

6.2.3. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório, no momento da entrega, para conferência quantitativa e verificação preliminar das condições dos bens;

b) Recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias, após análise detalhada da conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

6.2.4. Verificada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade, a contratada será notificada para proceder à substituição dos itens, sem qualquer ônus para a Administração.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os bens deverão ser entregues em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de São Marcos/RS, no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

As entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, em horário de expediente da Administração, salvo orientação diversa do fiscal responsável.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

É de inteira responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários à entrega do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, mão de obra, embalagens, proteção dos produtos e demais insumos logísticos, sem qualquer custo adicional para o Município.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação será apurada com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, estando os valores detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência.

7.2. A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados observará os parâmetros previstos na legislação vigente, mediante pesquisa de mercado em fontes idôneas.

7.3. Para composição do preço estimado poderão ser utilizados média, mediana ou outro critério tecnicamente justificado, conforme os dados obtidos na pesquisa de preços.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. A execução da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. A fiscalização verificará se os bens entregues correspondem às especificações técnicas exigidas e se foram cumpridas as condições de prazo, qualidade e entrega estabelecidas.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelos servidores designados por ato próprio da Administração ou pelos servidores abaixo indicados:

Gestor: Francine Girardello

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Fiscal: Arigelse Sandri Canalle

8.2.2. Do gestor do contrato

Compete ao gestor coordenar o acompanhamento geral da execução contratual, registrar ocorrências relevantes, adotar providências administrativas e encaminhar eventuais medidas relativas ao equilíbrio, alteração, penalização ou encerramento da contratação.

8.2.3. Do fiscal do contrato

Compete ao fiscal acompanhar diretamente a execução do objeto, verificar a conformidade dos produtos entregues, atestar o recebimento, comunicar irregularidades e solicitar providências à contratada sempre que necessário.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação e autorizada pelo gestor responsável, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

9.2. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo da documentação apresentada pela licitante no processo licitatório.

9.2.1. A Nota Fiscal deverá conter as informações referentes ao processo licitatório, à ata de registro de preços e à respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento.

9.3. A Administração poderá glosar valores relativos a itens entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com vícios que comprometam sua aceitação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global por lote.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução será de fornecimento parcelado, por meio de Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. Por se tratar de contratação sob o Sistema de Registro de Preços, a indicação detalhada da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da efetiva contratação, mediante emissão da respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do exercício.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação poderão ser solicitados pelos interessados na forma prevista no edital.

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e demais documentos que instruem a fase preparatória da contratação.

São Marcos, 09 de junho de 2026.

Responsável pela Elaboração do TR

Secretário Municipal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900